



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número		464/2001-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Conceder Licença Incentivada sem Remuneração ao servidor que especifica, com fulcro no § 2º do Art.8º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001 c/c o Art.35 da Portaria Normativa SRH nº07, de 24 de agosto de 1999.

2.0 - OBJETIVO

Conceder Licença Incentivada sem Remuneração, no período de 01 de novembro de 2001 a 30 de outubro de 2004, ao servidor MAURO JAIME MANDEL, matrícula/SIAPE nº462946, ocupante do cargo de Assistente em C&T R - III, do quadro de pessoal efetivo desta Fundação, admitido em 11/06/84 e lotado na Diretoria de Administração - DIRAD.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	21.11.01